



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 518/2003

**Assunto: ""AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR
REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS INDICADOS EM
DETALHAMENTOS ESPECIFICADOS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.""**

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 17/11/2003

Sanção: 17/11/2003



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL 518/03

Em, 17 de novembro de 2003.

“Autoriza o Poder Executivo a efetuar remanejamento de créditos indicados em detalhamento específico, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Pode o Executivo efetuar suplementação no orçamento Programa de 2.003, a custo de reduções em crédito de dotações indicadas em detalhamento específico, para remanejamento conforme segue:

I – ANULA

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04.001.04.452.1038.2008 – Coleta adequada do lixo

3390.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

04.001.15.451.1037.1004 – Pavimentação de ruas e av. do município

4490.51.00 – Obras e Instalação.....R\$ 1.108,50

04.001.15.452.1039.1014 – Urb. BR 429 no per. Urb/const. est. e abrigo pub.

3390.30.00 – Material de ConsumoR\$ 5.000,00

4490.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 500,00

04.001.25.752.1035.2007 – Ampliar a iluminação pub. no perímetro urbano

3390.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 1.200,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 17.808,50

II – SUPLEMENTA

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04.001.04.122.1033.2005 – Manutenção dos serviços administ. da secretaria

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 8.500,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

04.001.26.782.1034.1007 –Conservação de vias urbanas

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR\$ 9.308,50

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 17.808,50

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, 17 de novembro de 2.003.

APROVADO

EM 17 / 11 / 2003

Corneílio Duarte de Carvalho

Presidente da Câmara
S. Miguel do Guaporé

Pub. 18/11/03

SANCIONADO

EM 18 / 11 / 03

Reni

Reni Agostini
PREFEITO MUNICIPAL